



MUNICÍPIO:	ILHA COMPRIDA/SP	REFERÊNCIA:	DATA BASE:
OBJETO:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA VILA DE PEDRINHAS (CONCLUSÃO)	CPOS#184 DES., SINAPI 01/22, EDIF 01/22, DER 12/21 E MERCADO	mar/22
PROCESSO:			
CONVÊNIO:		INÍCIO: ASSINATURA DO CONVÊNIO	
	PRAZO PROPOSTO	FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio	

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	UNIDADE	1a ETAPA		TOTAL
				PERÍODO: 720 dias		
				Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	Prazo de execução 720 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.975,38	% R\$	100,00% R\$13.975,38		100% R\$13.975,38
2	LAJE	R\$ 2.973,81	% R\$	100,0% R\$2.973,81		100,0% R\$2.973,81
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.239,56	% R\$	100,0% R\$14.239,56		100,0% R\$14.239,56
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 957,87	% R\$	100,00% R\$957,87		100,0% R\$957,87
5	REVESTIMENTOS E PINTURA	R\$ 9.998,88	% R\$	100,00% R\$9.998,88		100,0% R\$9.998,88
6	MOBILIÁRIO URBANO	R\$ 137.952,83	% R\$	100,00% R\$137.952,83		100,0% R\$137.952,83
7	URBANIZAÇÃO	R\$ 171.390,64	% R\$	100,0% R\$171.390,64		100,0% R\$171.390,64



MUNICÍPIO:	ILHA COMPRIDA/SP	REFERÊNCIA:	DATA BASE:
OBJETO:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA VILA DE PEDRINHAS (CONCLUSÃO)	CPOS#184 DES., SINAPI 01/22, EDIF 01/22, DER 12/21 E MERCADO	mar/22
PROCESSO:			
CONVÊNIO:		INÍCIO: ASSINATURA DO CONVÊNIO	
	PRAZO PROPOSTO	FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio	

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	UNIDADE	1a ETAPA		TOTAL
				PERÍODO: 720 dias		
				Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	Prazo de execução 720 dias	
	RECURSOS ESTADUAIS	R\$214.586,05		R\$214.586,05		R\$214.586,05
	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	R\$136.902,92		R\$136.902,92		R\$136.902,92
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$351.488,97</b>		<b>R\$351.488,97</b>		<b>R\$351.488,97</b>
	PORCENTAGEM DE SERVIÇOS			100,00%		100,00%

OBSERVAÇÃO - CONFORME:

Decreto n.º 64.757 de 24/01/2020 \_ "a liberação dos recursos, considerado o valor total destes, observará o seguinte:

1. até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, em seguida à expedição da ordem de serviços;
2. nos demais casos, em mais de duas parcelas, conforme estipular o respectivo instrumento, observados os itens 1 e 2 deste paragrafo."

Caroline Vaz Rodrigues

PORTARIA Nº: 37/2016

CAU Nº. A 72.611-7